



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1

Alteracao CP 03

### “ALTERAÇÃO DE EDITAL”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0026/2012  
EDITAL nº 0003/2012  
Modalidade: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA”

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está reabrindo o prazo para entrega das propostas da licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA e REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

#### 1. DO OBJETO:

1.1. Tem por objeto o presente Edital de Concorrência Pública a **Contratação de empresa especializada de engenharia, para a execução dos Serviços Preliminares e a Construção de 58 Unidades Habitacionais para a reurbanização da Chácara 264, Bairro Bela Vista no Município de Xanxerê**, conforme descrito nos Memoriais Descritivos, Orçamentos, Cronograma e Projetos anexos ao presente. Com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 0352265-37/2011/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.

#### 2. DA NOVA DATA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O Recebimento das propostas passa a ser: **Até às 13:45 horas do dia 05 de abril de 2012.**

**Abertura das propostas: Dia 05 de abril de 2012 às 14:00 horas.**

**Local:** SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC, localizada na Rua Dr. José de Miranda Ramos, n.º 455, centro, na cidade de Xanxerê-SC.

#### 3. DA ALTERAÇÃO:

3.1. Fica alterada a redação dos subitens 5.5.2 e 7.2.1 do Edital original para:

5.5.2. Garantia da Proposta, que deverá ser apresentada conforme especificação e descrição no ~~item “8 - Das Garantias”;~~ **item “7 - Das Garantias”;**

#### 7.2 GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.2.1 No ato da assinatura do contrato, a proponente vencedora prestará Garantia de Execução equivalente a ~~5% (cinco por cento)~~ **1% (um por cento)** do valor do Contrato, a fim de proteger a Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente. **A Garantia de Execução poderá ser feita em uma nas mesmas modalidades expressas no item 7.1.1.**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Edital acima citado.

Xanxerê, 29 de fevereiro de 2012.

**Bruno Linhares Bortoluzzi**  
Prefeito Municipal